

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Conselho Extraordinário de Desenvolvimento
do Complexo de Barra do Furado**

Carlos Magno Carvalho Manhães

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

João Carlos Pinto

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Edi Francisco da Silva

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Gestão

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Oscar Luiz Chagas Souza

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Cássio Marins Reis

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERV.PÚBLICOS E
URBANISMO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017
Processo Administrativo nº 2973/2017**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do Município de Quissamã.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias.

DATA DAS VISITAS: 30/10/17 às 09:30 horas e 31/10/17 às 09:30 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 09/11/2017 – 09:30 horas.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto HP 950xl original, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site** <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 25 de setembro de 2017.

Denise Pessanha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio de Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Coordenadoria de Comunicação Social, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2330/2017

Em, 25 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (fonte: 610) apurado nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme anexos mencionados no Art. 1º.
- Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 25 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

FONTE 610

ARRECADAÇÃO ÚLTIMOS 12 MESES

SETEMBRO À DEZEMBRO 2016	R\$ 6.998.794,97
JANEIRO À AGOSTO 2017	R\$ 16.920.119,05
TOTAL	R\$ 23.918.914,02

MÉDIA DO PERÍODO (SET/2016 À AGO/2017)	R\$ 1.993.242,84
TENDÊNCIA (SET/2017 À DEZ/2017)	R\$ 7.972.971,34

ARRECADADO 2017 + TENDÊNCIA 2017	R\$ 24.893.090,39
TOTAL ORÇADO 2017	R\$ 17.000.000,00
PROVÁVEL EXCESSO A UTILIZAR 2017	R\$ 7.893.090,39

UTILIZADO NO DECRETO Nº 2246/2017	R\$ 958.300,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2259/2017	R\$ 435.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2267/2017	R\$ 219.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2273/2017	R\$ 57.350,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2277/2017	R\$ 128.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2281/2017	R\$ 15.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2284/2017	R\$ 21.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2285/2017	R\$ 500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2286/2017	R\$ 405.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2287/2017	R\$ 1.015.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2290/2017	R\$ 82.170,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2294/2017	R\$ 159.400,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2295/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 1.150.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2296/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 145.270,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2298/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 100.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2299/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 1.108.180,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2302/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 500.000,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2304/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 69.510,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2308/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 27.200,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2310/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 245.100,00
UTILIZADO NO DECRETO Nº 2325/2017 PROV. EXCESSO	R\$ 23.000,00
UTILIZADO NESTE DECRETO	R\$ 45.000,00

SALDO A UTILIZAR R\$ 484.410,39

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS			
36.01-10.122.0036.2.091	573	3390.49	45.000,00
TOTAL:	-	-	45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº: 2331/2017

Em, 25 de setembro de 2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº: 1650/2016 de 15 de dezembro de 2016.

DECRETA :

- Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.
- Art. 2º** - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do Art. 42, combinados com o Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Quissamã, 25 de setembro de 2017

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL				
28.01-99.999.9999.9.999	196	9999.99		800.000,00
FMS				
36.01-10.302.0013.2.118	637	3350.39	800.000,00	
TOTAIS:	-	-	800.000,00	800.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço à INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente à contratação do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para publicação de atos oficiais do Poder Executivo Municipal, conforme Ofício nº 021/2017 do processo nº 8040/2017.

Quissamã(RJ), 25 de setembro de 2017.

Marcio Oliveira Pessanha
Secretário de Governo

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 021/2017, Processo nº 8040/2017, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de setembro de 2017.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Com base no Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93, reconheço à INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa INSTITUTO CONHECER, referente à pagamento de inscrições para a Jornada Pedagógica Máxima em Quissamã-RJ, conforme Ofício nº 022/2017 do processo nº 8277/2017.

Quissamã(RJ), 25 de setembro de 2017.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação supra, com base no Ofício nº 022/2017, Processo nº 8277/2017, nos termos do Artigo 25, Caput, da Lei nº. 8.666/1993.

Quissamã(RJ), 25 de setembro de 2017.

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 14.834/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra f da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 7188/2017.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira no horário de 8h às 11h30min e de 13h30min às 17h e às sextas-feiras no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ERRATA

PORTARIA Nº 14.769/2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ EM 19/08/2017, EDIÇÃO Nº 144.

Onde se lê:

RESOLVE: ..., da função gratificada de ASSISTENTE – FG-2, ...

Leia-se:

RESOLVE: ..., da função gratificada de CHEFE DE DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL – FG-2, ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 067/2017
Processo nº 6720/2017

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pela Pregoeira e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de curativos protetor para traqueostomia, destinados à paciente assistido pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã – RJ, em favor das empresas:

- L.R. LAGOS ARTIGOS MED. HOSPITALARES EIRELI-ME.....R\$ 32.112,00
- REAL NUTRIÇÃO COMÉR. E SERV. DE SAÚDE LTDA-ME....R\$ 29.520,00

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 21 de Setembro de 2017.

Linaldo de Souza Lyra
Secretário Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

Seu **Sangue**
pode **salvar**
vidas.

